

LEI N.º 1.435, de 5 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dá denominação a vias públicas da sede do Povoado de Palmital e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a ter a seguinte denominação as ruas da sede do Povoado de Palmital, neste Município:

- I - a Avenida Central passa a denominar-se “Av. Juvêncio Martins”;
- II - a Rua 01 passa a denominar-se “Rua Amilton Pereira Gomes”;
- III - a Rua 02 passa a denominar-se “Rua José Alves Viana”;
- IV - a Rua 03 passa a denominar-se “Rua dos Buril”;
- V - a Rua 04 passa a denominar-se "Rua Patos de Minas";
- VI - a Rua 05 passa a denominar-se "Rua Firmiano Ribeiro";
- VII - a Rua 06 passa a denominar-se "Rua Joviano F. Lopes";
- VIII - a Rua 07 passa a denominar-se "Rua Presidente Tancredo Neves".
- IX - a Rua 08 passa a denominar-se "Rua Sebastião Jacinto";
- X - a Rua 09 passa a denominar-se "Rua Joaquim Luiz";
- XI - a Rua 10 passa a denominar-se "Rua Félix de Sousa";
- XII - a Rua 11 passa a denominar-se "Av. Brasília";
- XIII - a Rua 12 passa a denominar-se "Rua Salvador Ribeiro";
- XIV - a Rua 13 passa a denominar-se "Rua das Palmeiras";

XV - a Rua 14 passa a denominar-se "Rua Alpino de Matos";

XVI - a Rua 15 passa a denominar-se "Rua Bucaina";

XVII - a Rua 16 passa a denominar-se "Rua Manoel Alves da Mata";

XVIII - a Rua 17 passa a denominar-se "Rua Rui Barbosa";

XIX - a Rua 18 passa a denominar-se "Rua Modesto Pires";

XX - a Rua 19 passa a denominar-se "Rua Cícero Lopes";

XXI - a Rua 20 passa a denominar-se "Rua Osório Geraldo";

XXII - a Rua 21 passa a denominar-se "Rua Tiradentes";

XXIII - a Rua 22 passa a denominar-se "Rua Herculano de Oliveira";

XXIV - a Rua 23 passa a denominar-se "Rua Cabeceira Grande";

XXV - a Rua 24 passa a denominar-se "Rua Silvestre Lopes";

XXVI - a Rua 25 passa a denominar-se "Rua Unáí";

XXVII - a Rua 26 passa a denominar-se "Rua Alberto Abadias;

XXVIII - a Rua 27 passa a denominar-se "Rua Joviano Abadia";

XXIX - a Rua 28 passa a denominar-se "Rua Morada Nova";

XXX - a Rua 29 passa a denominar-se "Rua Celso Viana";

XXXI - a Rua 31 passa a denominar-se "Rua Beu Costa";

XXXII - a Rua 33 passa a denominar-se "Rua Antônio Firmiano";

XXXIII - a Rua 35 passa a denominar-se "Rua José Alvim";

XXXIV - a Rua 37 passa a denominar-se "Rua Paracatu";

XXXV - a Rua 39 passa a denominar-se "Rua Bela Vista;

XXXVI - a Rua 41 passa a denominar-se "Rua Cristalina";

XXXVII - a Rua 43 passa a denominar-se "Rua João Augusto Teixeira";

XXXVIII - a Rua 45 passa a denominar-se "Rua João de Matos";

XXXIX - a Rua 47 passa a denominar-se "Rua Felipe Ribeiro Santiago";

XL - a Rua 49 passa a denominar-se "Rua José Fonseca";

XLI - a Rua 51 passa a denominar-se "Rua Higino F. Lopes";

XLII - a Rua 53 passa a denominar-se "Rua Filomena Santana Gomes";

XLIII - a Rua 55 passa a denominar-se "Rua João da Cruz;

XLIV - a Rua 57 passa a denominar-se "Rua Adelino Ribeiro";

Art. 2º A Praça Central passa a denominar-se "Praça Juvenal Diogo".

Art. 3º Incumbe ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei as medidas administrativas para a substituição de placas de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 5 de novembro de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal